



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 7236/2020 **REPUBLICAÇÃO**

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Extraordinário no Orçamento do exercício de 2020, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº2103/19 de 06 de novembro de 2019, e Decreto 7225/20, que Declara o Estado de Calamidade Pública no município de Mandaguáçu-PR

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional **extraordinário** no Orçamento do Município de Mandaguáçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 215.379,00** (duzentos e quinze mil, trezentos e setenta e nove reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

| Programa Trabalho Elemento | Código Local | Descrição | Fonte | Valor |
|----------------------------|--------------|--------------------------------------|-------|-------------------|
| 09.02.10.122.0011.2.091 | | Ação de Enfrentamento ao Coronavírus | | |
| 3.3.90.30 | 812 | Material de Consumo | 0.375 | 213.379,00 |
| 4.4.90.52 | 814 | Equipamentos e Material Permanente | 0.375 | 2.000,00 |
| | | Total de Suplementações | | 215.379,00 |

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos nos art. 41 a 46, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

II – Excesso de Arrecadação

| FONTE | DESCRIÇÃO | VALOR |
|-------|---|-------------------|
| 0.375 | Bloco de Custeio - Ações e Serviços CORONAVÍRUS | |
| | Total de superavit | 215.379,00 |

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu-PR, 09 de abril de 2020.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

